



Secretaria de Comissões Permanentes &lt;scp@camaracuiaba.mt.gov.br&gt;

**Saneamento Processo nº 21156/2024 - Mensagem 117/2024**

1 mensagem

Secretaria de Comissões Permanentes &lt;scp@camaracuiaba.mt.gov.br&gt;

6 de dezembro de 2024 às 13:57

Para: Secretaria Municipal de Governo Diret de Atos e De &lt;dad.smg@cuiaba.mt.gov.br&gt;

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos também informamos que tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que: “ dispõe sobre o Programa Pedal da SEMOB, e dá outras providências ” (**Mensagem 117/2024**).

O referido projeto tramita como o processo legislativo nº **21156/2024** e ingressou no sistema como o Projeto de Lei acima epigrafado para a devida análise desta Comissão.

Assim sendo, a fim de esclarecer os objetivos da proposta em apreço **solicitamos que sejam adotadas as seguintes medidas:**

A Lei de Responsabilidade Fiscal veda de forma absoluta o aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias de final de mandato.

A matéria com a manutenção da atual da redação do artigo 10 resta prejudicada, porém, o autor poderá, se desejar retirar a criação do cargo em questão e sanear para que o projeto possa prosperar, visto que os demais artigos que o compõem não encontram óbice para sua aprovação.

Após o envio dessa informação a matéria retornará para a análise e conclusão da votação na comissão, ficando, ***nesse ínterim, suspenso o prazo de tramitação da matéria.***


Atenciosamente,


Fabiana Orlandi  
Secretária de Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390037003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

**2 anexos**

 **Parecer 211562024 - Msg 117.2024.pdf**  
380K

 **Processo 21156.2024.pdf**  
2814K



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 - que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.